LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula 204.336 | ficha 01 - São Paulo, 10 de setembro de 1987.

IMÓVEL: TERRENO designado quadra 74, na Vila Andrade, 29º Subdistrito - Santo Amaro, delimitado pelas ruas Itacaiuna, Ivora e Jandiatuba e pela Viela Quinze, com a área de 8.167m2, tendo 81,9m de frente para a Rua Itacaiuna, 11,7m em curva de concordância na esquina da Rua Itacaiuna com a Rua Ivora; 73,5m em linha reta de frente para a Rua Ivora; 22,4m em curva de concordância na esquina da Rua Ivora com a Rua Jandiatuba; 166m de frente para a Rua Jandiatuba e 61,3m de frente para a Viela Quinze, numa linha quebrada formada por dois segmentos retilíneos, sendo o primeiro de 31,2m a partir da Rua Jandiatuba e o segundo de 30,1m a partir da Rua Itacaiuna. Contribuintes números 170.003.0001-8, 170.003.0002-6, 170.003.0003-4,170.003.0004-2, 170.003.0005-0, 170.003.0006-9, 170.003.0007-7,170.003.0008-5, 170.003.0009-3, 170.003.0010-7, 170.003.0011-5,170.003.0012-3, 170.003.0013-1, 170.003.0014-1, 170.003.0015-8,170.003.0016-6, 170.003.0042-5, 170.003.0043-3, 170.003.0044-1,170.003.0045-1, 170.003.0046-8, 170.003.0047-6, 170.003.0048-4,170.003.0049-2, 170.003.0050-6, 170.003.0051-4, 170.003.0052-2.

PROPRIETÁRIA: PARTICIPAÇÕES MORRO VERMELHO LIMITADA, CGC número 43.080.225/0001-08, com sede nesta Capital à Rua Funchal nº 160 Vila Olimpia.

REGISTRO ANTERIOR: R.1 nas matrículas nºs 87.586 a 87.612 deste Cartório.

MARIA DA GLÓRIA COTRIN BARBOSA
Oficial

Av.1/204.336: Matrícula aberta em virtude do requerimento de 01 de setembro de 1987, feito pela proprietária.
Data da matrícula.

MARIA DA GLÓRIA COTRIN BARBOSA
Oficial

R.2/204.336: Por escritura de 06 de setembro de 1985, do 13º Cartório de Notas desta Capital (Livro 2558 - fls. 121), retificada por outra de 03 de dezembro de 1987, das mesmas notas (Livro 2677 - fls. 68), o imóvel foi vendido à TRIUNFO IMOBILIÁRIA LIMITADA, CGC nº 54.542.774/0001-73, com sede nesta Capital à Rua Funchal nº 160 - Vila Olimpia, pelo valor de Cr$..... NCz$37.121.000.-
Data: 29 de dezembro de 1987.

MARIA DA GLÓRIA COTRIN BARBOSA
Oficial

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

matrícula 204.336 | ficha 01 verso

Av.3/204.336:- Da ata da Assembléia Geral realizada em 30 de agosto de 2004, devidamente registrada sob o nº 35300318234, em 05 de outubro de 2004, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, e requerimento datado de 28 de dezembro de 2004, e de conformidade com a Certidão Municipal de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida via Internet com base na Portaria SF nº 008/2004, de 28 de janeiro de 2004, procede-se a presente para constar que o imóvel é lançado atualmente através do contribuinte nº 170.003.0054-9.
Data:- 24 de fevereiro de 2005.

Pedro Yamanaka
Escrevente Substituto

R.4/204.336:- Da ata da Assembléia Geral realizada em 30 de agosto de 2004, devidamente registrada sob o nº 35300318234, em 05 de outubro de 2004, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, e requerimento datado de 28 de dezembro de 2004, procede-se a presente para constar que a TRIUNFO IMOBILIÁRIA LTDA., CNPJ/MF nº 54.542.774/0001-73, já qualificada, transmitiu o imóvel a título de CONFERÊNCIA DE BENS, a CONQUISTA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.119.680/0001-14, com sede na estrada da Capela Velha, Km 8, bairro do Suru, na cidade de Santana de Parnaíba, neste Estado, pelo valor de R$.135.178,60.
Data:- 24 de fevereiro de 2005.

Pedro Yamanaka
Escrevente Substituto

Av.5/204.336- Da Ata de Assembléia Geral Extraordinária da ***CONQUISTA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES S/A.***, já qualificada, realizada em 13 de junho de 2.005, devidamente registrada sob o nº 203.947/05-8 em 18 de julho de 2.005 na JUCESP, Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ***ADMINISTRADORA PMV S/A.***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.083.840/0001-89, com sede nesta Capital, na Rua Funchal, nº 160, Vila Olímpia, realizada em 13 de junho de 2.005, devidamente registrada sob o nº 203.948/05-1 em 18 de julho de 2.005 na JUCESP, e requerimento de 27 de julho de 2.005, procede-se a presente para ficar constando que em virtude da ***incorporação*** da ***CONQUISTA PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES S/A.***, já qualificada, pela ***ADMINISTRADORA PMV S/A.***, já qualificada, o imóvel desta matrícula passou a incorporar o patrimônio da ***ADMINISTRADORA PMV S/A.***, já qualificada, pelo valor estimativo de R$ 199.966,74.
Data:- 03 de março de 2006.

Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

continua na ficha 02

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

R.6/204.336:- VENDA E COMPRA
Pela escritura lavrada em 22 de novembro de 2011, pelo 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Estado do Paraná, no livro 1694-N, folhas 098 a 126, ADMINISTRADORA PMV S/A., já qualificada, vendeu o imóvel nas seguintes proporções: 60% a BR MALLS PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.977.745/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros, nº 633, 1º andar, Lebion; e 40% a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.237.367/0001-80, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, na qualidade de administradora e proprietária fiduciária dos ativos que compõem o patrimônio do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RUBI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.130/0001-68, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, pelo preço de R$16.620.000,00. Figura como interveniente garantidora: PARTICIPAÇÕES MORRO VERMELHO S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.987.192/0001-60, com sede nesta Capital, na Rua Funchal, nº 160, Vila Olímpia.
Data:- 27 de janeiro 2012.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.7/204.336:- RESTRIÇÕES
Pela escritura lavrada em 22 de novembro de 2011, pelo 1º Tabelionato de Notas de Curitiba, Estado do Paraná, no livro 1694-N, folhas 098 a 126, é feita a presente para constar que a parte ideal correspondente a 40% do imóvel desta matrícula, adquirido em caráter fiduciário, constitui patrimônio do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RUBI, já qualificado, administrado pela BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA; sendo certo que, em conformidade com o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 8.668/93, os bens e direitos integrantes do patrimônio do fundo, em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da instituição gestora, dentre os quais o desta matrícula, bem como seus frutos e rendimentos não se comunicam, nem se comunicarão com o restante do patrimônio da administradora, observadas as seguintes restrições: a) não integram o ativo da instituição administradora; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da instituição administradora; c) não compõem a lista de bens da instituição administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não podem ser dados em garantia de débito de operação da instituição administradora; e) não são

continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

passíveis de execução por quaisquer credores da instituição administradora, por mais privilegiados que possam ser; e f) não serão objetos de constituição de ônus reais de qualquer natureza.
Data:- 27 de janeiro 2012.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.8:-
Por requerimento de 25 de março de 2013, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que em virtude da renúncia da Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária ao cargo de administradora, foi deliberado pelos cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RUBI, CNPJ nº 11.196.130/0001-68, reunidos em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2012, que se encontra registrada sob o nº 1.629.199, em 21 de setembro de 2012, perante o 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital, que a *administração do fundo de investimento imobiliário*, nos termos do caput e parágrafos do artigo 11 da Lei Federal 8.668/93, artigo 66, II, da Instrução CVM 409, e do artigo 37, § 1º da Instrução CVM 472, *passa a ser exercida pela* BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na Praia de Botafogo, 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, para onde se altera o endereço do referido fundo e onde estarão disponibilizadas, aos cotistas, as informações e documentos relativos ao mesmo.
Data: 31 de maio de 2013.

Eduardo Oliveira
Escrevente Autorizado

Av.9:-
Por requerimento de 25 de março de 2013, foi solicitada a presente averbação a fim de constar que o imóvel desta matrícula, adquirido em caráter fiduciário, constitui patrimônio do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RUBI, já qualificado, administrado pela BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, já qualificada, sendo certo que, em conformidade com o disposto no artigo 7º, I a VI, da Lei Federal nº

- Continua na ficha 03 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

8.668/93, os bens e direitos integrantes do patrimônio do fundo, em especial os bens imóveis mantidos sob a propriedade fiduciária da instituição gestora, dentre os quais o desta matrícula, bem como seus frutos e rendimentos não se comunicam, nem se comunicarão com o restante do patrimônio da administradora, observadas as seguintes restrições: a)- não integram o ativo permanente da administradora; b)- não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; c)- não compõem a lista de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d)- não podem ser dados em garantia de débito de operação da administradora; e)- não são passíveis de execução por quaisquer credores da administradora, por mais privilegiados que sejam; e f)- não podem, sobre eles, ser constituídos quaisquer ônus reais.
Data:- 31 de maio de 2013.

Eduardo Oliveira
Escrevente Autorizado

R.10/204.336:- VENDA E COMPRA(Prenotação nº 1.064.921)
Pela escritura lavrada em 10 de janeiro de 2014, pelo 9º Tabelião de Notas, desta Capital, no livro 10.275, página 389, BR MALLS PARTICIPAÇÕES S/A, já qualificada, e a proprietária em caráter fiduciário, BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.281.253/0001-23, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, na qualidade de instituição administradora do patrimônio do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII RUBI, já qualificado, venderam o imóvel a OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.030.169/0001-36, com sede nesta Capital, na Avenida Angélica, nº 2.248, 8º andar Consolação, pelo preço de R$20.158.803,00.
Data: 14 de fevereiro de 2014.

Eduardo Oliveira
Escrevente Autorizado

- Continua no verso –

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

R.11/204.336: - *"INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA" - "PANORAMIC" (Prenotação nº 1.081.395 - 02/07/2014)*

Pelo requerimento e memorial datados de 15 de maio de 2014, e demais documentos previstos na Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 4.864, de 29 de novembro de 1965, e Art. nº 1.331 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, o imóvel foi objeto de uma INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, nos termos da mencionada lei, promovida pela proprietária OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPELTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.030.169/0001-36, com sede nesta Capital, na Avenida Angélica, nº 2.248, 8º andar Consolação, para a construção do empreendimento denominado *"PANORAMIC"*, que será composto de por 01 (um) edifício contendo 400 (quatrocentas) unidades autônomas apartamento, localizadas do 1º Pavimento ao 32º Pavimento do Setor Residencial, 05 (cinco) unidades autônomas vagas de garagem, localizadas no 1º Subsolo do Setor Residencial e 07 (sete) unidades autônomas lojas, localizadas no 5º Subsolo do Setor Mall, 5 Subsolos, garagem exclusiva, apartamento de zelador e equipamentos sociais. O empreendimento denominado *"PANORAMIC"*, destinado a fins residenciais e comerciais, que terá acesso através da Rua Jundiatuba, sem numeração oficial, será construído de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura do Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Licenciamento, nos termos do Alvará de Aprovação de Edificação Nova nº 2014/09090-00, emitido em 09/05/2014 no Processo nº 2013-0272593-5 e, quando concluído e submetido ao regime de condomínio ao qual se destina, abrangerá duas partes distintas, a saber: a) uma parte consubstanciada de coisas e áreas de uso e propriedade comuns dos condôminos, definidas no § 2º do artigo 1.331 da citada Lei nº 10.406/02, tidas e havidas como indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às unidades autônomas, insuscetíveis de alienação destacada das mesmas, em especial as elencadas na minuta da convenção de condomínio, e tudo o mais que, por sua natureza ou destinação, seja de uso comum de todos os condôminos; e b) outra parte constituída de coisas e áreas de uso e propriedade exclusivos, denominadas unidades autônomas, que são os 400 apartamentos, 05 vagas de garagem e 07 lojas. DA COMPOSIÇÃO DOS PAVIMENTOS:- No 5º SUBSOLO conterá, área de circulação de pedestres; 01 (um) hall com clausura de pedestres, contendo 01 (uma) escada pressurizada com 01 (uma) porta corta fogo (PCF) e 01 (um) elevador transfer; e 01 (uma) portaria, contendo 01 (um) W.C.; 16 (dezesseis) vagas de garagem destinadas ao estacionamento de veículos de passeio, sendo 07 (sete) vagas pequenas, designadas para efeitos de identificação por "1P-5SS", "2P-5SS", "3P-5SS", "4P-5SS", "5P-5SS", "6P-5SS" e "7P-5SS"; 06 (seis) vagas médias, designadas para efeitos de identificação por "8M-5SS", "9M-5SS", "10M-5SS", "11M-5SS", "12M-5SS" e "13M-5SS"; 01 (uma) vaga grande, designada para efeitos de identificação por "14G-5SS"; 01 (uma) vaga destinada aos portadores de necessidades especiais (PNE), designada para efeitos de identificação por

- Continua na ficha 04 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

"DEFICIENTE 1-5SS"; e 01 (uma) vaga destinada aos utilitários, designada para efeitos de identificação por "UTIL 1-5SS"; além de 03 (três) vagas destinadas ao estacionamento de motocicletas, designadas para efeito de identificação por "MO1-5SS", "MO2-5SS" e "MO3-5SS"; área de circulação e manobra de veículos; acesso de veículos comercial; área de circulação de pedestres; acessos de pedestres; áreas de acomodação; 01 (um) depósito lojas; 01(um) vestiário destinado aos portadores de necessidades especiais (PNE); 01 (um) depósito de lixo; 03 (três) rampas; e as Lojas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; No 4º SUBSOLO conterá, área de circulação e manobra de veículos; rampa de acesso ao 3º Subsolo; área de circulação de pedestres; 01 (uma) escada pressurizada com 01 (uma) porta corta fogo (PCF); 01 (uma) casa de bombas, contendo 03 (três) reservatórios inferiores; 01 (um) hall contendo 01 (um) poço de elevador; 01 (uma) sala de pressurização com 01 (uma) porta corta fogo (PCF), contendo 01 (uma) antecâmara com 01 (uma) porta corta fogo (PCF); 01 (um) hall, contendo 03 (três) poços de elevadores, 01 (uma) escada pressurizada com 01 (um) módulo de resgate para portadores de necessidades especiais (PNE) e 01 (uma) porta corta fogo; 01 (uma) antecâmara com 01 (um) poço de elevador de emergência e 01 (uma) porta corta fogo (PCF); shafts e vazios; 111 (cento e onze) vagas de garagem destinadas ao estacionamento de veículos de passeio, sendo 48 (quarenta e oito) vagas pequenas, designadas para efeitos de identificação por "27P-4SS", "28P-4SS", "29P-4SS", "30P-4SS", "31P-4SS", "32P-4SS", "33P-4SS", "34P-4SS", "35P-4SS", "36P-4SS", "37P-4SS", "38P-4SS", "39P-4SS", "40P-4SS", "41P-4SS", "43P-4SS", "45P-4SS", "47P-4SS", "49P-4SS", "51P-4SS", "53P-4SS", "55P-4SS", "57P-4SS", "59P-4SS", "61P-4SS", "62P-4SS", "P-4SS", "64P-4SS", "65P-4SS", "67P-4SS", "69P-4SS", "70P-4SS", "71P-4SS", "86P-4SS", "87P-4SS", "88P-4SS", "89P-4SS", "90P-4SS", "91P-4SS", "102P-4SS", "103P-4SS", "104P-4SS", "105P-4SS", "106P-4SS", "107P-4SS", "108P-4SS", "109P-4SS" e "110P-4SS"; 58 (cinquenta e oito) vagas médias, designadas para efeitos de identificação por "1M-4SS", "2M-4SS", "3M-4SS", "4M-4SS", "5M-4SS", "6M-4SS", "7M-4SS", "8M-4SS", "9M-4SS", "10M-4SS", "11M-4SS", "12M-4SS", "13M-4SS", "14M-4SS", "15M-4SS", "16M-4SS", "17M-4SS", "18M-4SS", "19M-4SS", "20M-4SS", "21M-4SS", "22M-4SS", "23M-4SS", "24M-4SS", "25M-4SS", "26M-4SS", "42M-4SS", "44M-4SS", "46M-4SS", "48M-4SS", "50M-4SS", "52M-4SS", "54M-4SS", "56M-4SS", "58M-4SS", "60M-4SS", "66M-4SS", "68M-4SS", "72M-4SS", "73M-4SS","74M-4SS", "75M-4SS", "76M-4SS", "77M-4SS", "78M-4SS", "79M-4SS", "80M-4SS", "82M-4SS", "83M-4SS", "84M-4SS", "92M-4SS", "93M-4SS", "94M-4SS", "95M-4SS", "96M-4SS", "97M-4SS", "98M-4SS" e "100M-4SS"; 04 (quatro) vagas grandes, designadas para efeitos de identificação por "81G-4SS", "85G-4SS", "99G-4SS" e "101G-4SS"; 01 (uma) vaga destinada aos portadores de necessidades especiais (PNE), designada para efeitos de identificação por "DEFICIENTE 1-4SS"; além de 09 (nove) vagas destinadas ao estacionamento de motocicletas, designadas para efeito de identificação por "MO1-4SS", "MO2-4SS", "MO3-4SS", "MO4-4SS",

- Continua no verso –

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

"MO5-4SS", "MO6-4SS", "MO7-4SS", "MO8-4SS" e "MO9-4SS"; No 3º SUBSOLO conterá, área de circulação e manobra de veículos; rampa de acesso ao 4º Subsolo; rampa de acesso ao 2º Subsolo; área de circulação de pedestres; 01 (uma) escada pressurizada com porta corta fogo (PCF); 01 (um) hall contendo 01 (um) poço de elevador; 01 (um) hall, contendo 03 (três) poços de elevadores, 01 (uma) escada pressurizada com 01 (um) módulo deresgate para portadores de necessidades especiais (PNE), 01 (uma) porta corta fogo e antecâmara com 01 (um) poço de elevador de emergência e 01 (uma) porta corta fogo (PCF); shafts e vazios; 111 (cento e onze) vagas de garagem destinadas ao estacionamento de veículos de passeio, sendo 46 (quarenta e seis) vagas pequenas, designadas para efeitos de identificação por "137P-3SS", "138P-3SS", "139P-3SS", "140P-3SS", "141P-3SS", "142P-3SS", "143P-3SS", "144P-3SS", "145P-3SS", "146P-3SS", "147P-3SS", "148P-3SS", "149P-3SS", "150P-3SS", "151P-3SS", "153P-3SS", "155P-3SS", "157P-3SS", "159P-3SS", "161P-3SS", "163P-3SS", "165P-3SS", "167P-3SS", "169P-3SS", "171P-3SS", "172P-3SS", "173P-3SS", "174P-3SS", "175P-3SS", "177P-3SS", "179P-3SS", "180P-3SS", "181P-3SS", "196P-3SS", "197P-3SS", "198P-3SS", "199P-3SS", "200P-3SS", "201P-3SS", "214P-3SS", "215P-3SS", "216P-3SS", "217P-3SS", "218P-3SS", "219P-3SS" e "220P-3SS"; 59 (cinquenta e nove) vagas médias, designadas para efeitos de identificação por "111M-3SS", "112M-3SS", "113M-3SS", "114M-3SS", "115M-3SS", "116M-3SS","117M-3SS", "118M-3SS", "119M-3SS", "120M-3SS", "121M-3SS", "122M-3SS", "123M-3SS", "124M-3SS", "125M-3SS", "126M-3SS", "127M-3SS", "128M-3SS", "129M-3SS", "130M-3SS", "131M-3SS", "132M-3SS", "133M-3SS", "134M-3SS", "135M-3SS", "136M-3SS", "152M-3SS", "154M-3SS", "156M-3SS", "158M-3SS", "160M-3SS", "162M-3SS", "164M-3SS", "166M-3SS", "168M-3SS", "170M-3SS", "176M-3SS", "178M-3SS", "182M-3SS", "183M-3SS", "184M-3SS", "185M-3SS", "186M-3SS", "187M-3SS", "188M-3SS", "189M-3SS", "190M-3SS", "192M-3SS", "193M-3SS" "194M-3SS", "202M-3SS", "203M-3SS", "204M-3SS", "206M-3SS", "207M-3SS", "208M-3SS", "210M-3SS", "211M-3SS" e "212M-3SS"; 05 (cinco) vagas grandes, designadas para efeitos de identificação por "191G-3SS", "195G-3SS", "205G-3SS", "209G-3SS" e "213G-3SS"; 01 (uma) vaga destinada aos portadores de necessidades especiais (PNE), designada para efeitos de identificação por "DEFICIENTE 2-3SS"; além de 08 (oito) vagas destinadas ao estacionamento de motocicletas, designadas para efeito de identificação por "MO10-3SS", "MO11-3SS", "MO12-3SS", "MO13-3SS", "MO14-3SS", "MO15-3SS", "MO16-3SS" e "MO17-3SS"; No 2º SUBSOLO conterá, área de circulação e manobra de veículos; rampa de acesso ao 3º Subsolo; rampa de acesso ao 1º Subsolo; área de circulação de pedestres; 01 (uma) escada pressurizada com porta corta fogo (PCF); 01 (um) depósito com 02 (duas) salas e com 01 (uma) porta corta fogo (PCF); 01 (um) depósito com porta corta fogo (PCF) e antecâmara com porta corta fogo (PCF); 01 (um) APA FUNC; 01 (um) vestiário masculino; 01 (um) depósito de material de limpeza (D.M.L.); 01 (um) vestiário feminino; 01 (um) hall

- Continua na ficha 05 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

contendo 01 (um) poço de elevador; 01 (um) hall, contendo, 03 (três) poços de elevadores, 01 (uma) escada pressurizada com 01 (um) módulo de resgate para portadores de necessidades especiais (PNE), 01 (uma) porta corta fogo e antecâmara com 01 (um) poço de elevador de emergência e 01 (uma) porta corta fogo (PCF); 01 (uma) sala para gerador; shafts e vazios; 109 (cento e nove) vagas de garagem destinadas ao estacionamento de veículosde passeio, sendo 46 (quarenta e seis) vagas pequenas, designadas para efeitos de identificação por "247P-2SS", "248P-2SS", "249P-2SS", "250P-2SS", "251P-2SS", "252P-2SS", "253P-2SS", "254P-2SS", "255P-2SS", "256P-2SS", "257P-2SS", "258P-2SS", "259P-2SS", "260P-2SS", "261P-2SS", "263P-2SS", "265P-2SS", "267P-2SS", "269P-2SS", "271P-2SS", "273P-2SS", "275P-2SS", "277P-2SS", "279P-2SS", "281P-2SS", "282P-2SS", "283P-2SS", "284P-2SS", "285P-2SS", "287P-2SS", "289P-2SS", "290P-2SS", "291P-2SS", "304P-2SS", "305P-2SS", "306P-2SS", "307P-2SS", "308P-2SS", "309P-2SS", "322P-2SS", "323P-2SS", "324P-2SS", "325P-2SS", 326P-2SS", "327P-2SS" e "328P-2SS"; 57 (cinquenta e sete) vagas médias designadas, para efeitos de identificação por "221M-2SS", "222M-2SS", "223M-2SS", "224M-2SS", "225M-2SS", "226M-2SS", "227M-2SS", "228M-2SS", "229M-2SS","230M-2SS", "231M-2SS", "232M-2SS", "233M-2SS", "234M-2SS", "235M-2SS", "236M-2SS", "237M-2SS", "238M-2SS", "239M-2SS", "240M-2SS", "241M-2SS", "242M-2SS", "243M-2SS", "244M-2SS", "245M-2SS", "246M-2SS", "262M-2SS", "264M-2SS", "266M-2SS", "268M-2SS", "270M-2SS", "272M-2SS", "274M-2SS", "276M-2SS", "278M-2SS", "280M-2SS", "286M-2SS", "288M-2SS", "292M-2SS", "293M-2SS", "294M-2SS", "296M-2SS", "297M-2SS", "298M-2SS", "300M-2SS", "301M-2SS", "302M-2SS", "310M-2SS", "311M-2SS", "312M-2SS", "314M-2SS", "315M-2SS", "316M-2SS", "318M-2SS", "319M-2SS", "320M-2SS" e "321M-2SS"; 05 (cinco) vagas grandes designadas, para efeitos de identificação por "295G-2SS", "299G-2SS", "303G-2SS", "313G-2SS" e "317G-2SS"; 01 (uma) vaga destinada aos portadores de necessidades especiais (PNE), designada para efeitos de identificação por "DEFICIENTE 3-2SS"; além de 08 (oito) vagas destinadas ao estacionamento de motocicletas, designadas para efeito de identificação por "MO18-2SS", "MO19-2SS", "MO20-2SS", "MO21-2SS", "MO22-2SS", "MO23-2SS", "MO24-2SS" e "MO25-2SS"; 20 (vinte) vagas destinadas para o estacionamento de bicicletas, designadas para efeito de identificação por "B1-2SS", "B2-2SS", "B3-2SS", "B4-2SS", "B5-2SS", "B6-2SS", "B7-2SS", "B8-2SS", "B9-2SS", "B10-2SS", "B11-2SS", "B12-2SS", "B13-2SS", "B14-2SS", "B15-2SS", "B16-2SS", "B17-2SS", "B18-2SS", "B19-2SS" e "B20-2SS"; No 1º SUBSOLO conterá, área de circulação e manobra de veículos; rampa de acesso ao 2º Subsolo; acesso de veículos residencial, saída de veículos residencial, áreas de acomodação; 02 (duas) rampas; área de circulação de pedestres; 01 (uma) escada pressurizada com porta corta fogo (PCF); área para hidrômetro; área para gás; 01 (uma) câmara transformadora; 02 (dois) depósitos de lixo; 01 (um) hall contendo 01 (um) poço de elevador; 01 (uma) cabine de barramento; 01 (um) depósito geral

- Continua no verso –

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

(D.G.); 01 (um) hall, contendo 03 (três) poços de elevadores, 01 (uma) escada pressurizada com 01 (um) módulo de resgate para portadores de necessidades especiais (PNE), 01 (uma) porta corta fogo e antecâmara com 01 (um) poço de elevador de emergência e 01 (uma) porta corta fogo (PCF); shafts e vazios; 152 (cento e cinquenta e duas) vagas de garagem destinadas ao estacionamento de veículos de passeio, sendo 88 (oitenta e oito) vagas pequenas, designadas para efeitos de identificação por "329P-1SS", "330P-1SS", "331P-1SS", "332P-1SS", "333P-1SS", "334P-1SS", "335P-1SS", "336P-1SS", "337P-1SS", "338P-1SS", "339P-1SS", "340P-1SS", "345P-1SS", "346P-1SS", "347P-1SS", "348P-1SS", "349P-1SS", "350P-1SS", "359P-1SS", "360P-1SS", "361P-1SS", "362P-1SS", "363P-1SS", "364P-1SS", "365P-1SS", "366P-1SS", "367P-1SS", "368P-1SS", "369P-1SS", "370P-1SS", "371P-1SS", "372P-1SS", "373P1SS", "375P-1SS", "377P-1SS", "379P-1SS", "381P-1SS", "383P-1SS", "385P-1SS", "387P-1SS", "389P-1SS", "391P-1SS", "393P-1SS", "394P-1SS", "395P-1SS", "396P-1SS", "397P-1SS", "399P-1SS", "425P-1SS", "437P-1SS","438P-1SS", "439P-1SS", "440P-1SS", "441P-1SS", "442P-1SS", "443P-1SS", "444P-1SS", "445P-1SS", "446P-1SS", "447P-1SS", "448P-1SS", "449P-1SS", "450P-1SS", "451P-1SS", "452P-1SS", "453P-1SS", "454P-1SS", "455P-1SS", "456P-1SS", "457P-1SS", "458P-1SS", "459P-1SS", "460P-1SS", "461P-1SS", "462P-1SS", "463P-1SS", "464P-1SS", "465P-1SS", "466P-1SS", "467P-1SS", "468P-1SS", "469P-1SS", "470P-1SS", "471P-1SS", "472P-1SS", "473P-1SS", "474P-1SS" e "475P-1SS"; 49 (quarenta e nove) vagas médias, designadas para efeitos de identificação por "341M-1SS", "342M-1SS", "343M-1SS", "344M-1SS", "351M-1SS", "352M-1SS", "353M-1SS", "354M-1SS", "355M-1SS", "356M-1SS", "357M-1SS", "358M-1SS", "374M-1SS", "376M-1SS", "378M-1SS", "380M-1SS", "382M-1SS", "384M-1SS", "386M-1SS", "388M-1SS", "390M-1SS", "392M-1SS", "398M-1SS", "400M-1SS", "401M-1SS", "403M-1SS", "405M-1SS", "406M-1SS", "407M-1SS", "408M-1SS", "409M-1SS", "410M-1SS", "411M-1SS", "412M-1SS", "413M-1SS", "416M-1SS", "418M-1SS", "419M-1SS", "420M-1SS", "421M-1SS", "422M-1SS", "423M-1SS", "426M-1SS", "427M-1SS", "429M-1SS", "431M-1SS", "433M-1SS", "435M-1SS" e "436M-1SS"; 10 (dez) vagas grandes, designadas para efeitos de identificação por "402G-1SS", "404G-1SS", "414G-1SS", "415G-1SS", "417G-1SS", "424G-1SS", "428G-1SS", "430G-1SS", "432G-1SS" e "434G-1SS"; 01 (uma) vaga destinada aos portadores de necessidades especiais (PNE), designada para efeitos de identificação por "DEFICIENTE 4-1SS"; 01 (uma) vaga destinada ao zelador, designada para efeitos de identificação por "ZELADOR"; e 03 (três) vagas pequenas destinadas aos visitantes, designadas para efeitos de identificação de "P-VISITANTES-1", "P-VISITANTES-2" e "P-VISITANTES-3"; além de 16 (dezesseis) vagas destinadas ao estacionamento de motocicletas, designadas para efeito de identificação por "MO26-1SS", "MO27-1SS", "MO28-1SS", "MO29-1SS", "MO30-1SS", "MO31-1SS", "MO32-1SS", "MO33-1SS", "MO34-1SS", "MO35-1SS", "MO36-1SS", "MO37-1SS", "MO38-1SS", "MO39-1SS", "MO40-1SS" e "MO41-1SS"; No TÉRREO conterá, área de circulação de pedestres; 01 (uma) portaria, contendo 01

- Continua na ficha 06 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

(um) W.C. e 01 (uma) antecâmara; 01 (uma) área de pulmão social; 01 (uma) área de pulmão serviço; 01 (um) salão de festas contendo, 01 (um) W.C. feminino, 01 (um) W.C. masculino e 01 (um) APA; 01 (um) hall, contendo 01 (um) poço de elevador; 01 (um) hall, contendo 03 (três) poços de elevadores, 01 (uma) escada pressurizada com 03 (três) porta corta fogo (PCF) e antecâmara com 01 (um) poço de elevador de emergência e 01 (uma) porta corta fogo (PCF); 01 (uma) sala de área técnica; 01 (um) salão de jogos; 01 (uma) sala de estudos; 01 (um) apartamento para o zelador, contendo 01 (uma) sala de estar, 01 (um) APA, 01 (um) dormitório e 01 (um) banheiro; 01 (uma) quadra de squash; 01 (uma) sala de massagem; 01 (uma) sauna; 01 (uma) ducha; 01 (um) vestiário feminino; 01 (um) vestiário masculino; 01 (um) destinado a portadores de necessidades especiais (PNE); 01 (uma) piscina coberta não aquecida; 01 (uma) piscina descoberta não aquecida; 02 (duas) churrasqueiras; 01 (uma) escada pressurizada; 01 (uma) escada pressurizada com 01 (uma) porta corta fogo (PCF); 01 (um) elevador transfer; jardins; shafts e vazios; Do 1º ao 25º PAVIMENTOS: 01 (um) hall de elevadores, contendo 03 (três) poços de elevadores sociais; 01 (uma) escada pressurizada com 02 (duas) portas corta fogo (PCF), 02 (dois) módulos de resgate de portadores de necessidades especiais (PNE) e 01 (uma) antecâmara do elevador de segurança com 01 (um) elevador de serviço de segurança e 01 (uma) porta corta fogo (PCF); 01 (um) hall de elevadores, contendo 01 (um) poço de elevador social; área de circulação de pedestres; shafts e vazios; 26º PAVIMENTO: 01 (um) hall de elevadores, contendo 03 (três) poços de elevadores sociais; 01 (uma) escada pressurizada com 02 (duas) portas corta fogo (PCF), 02 (dois) módulos de resgate de portadores de necessidades especiais (PNE) e 01 (uma) antecâmara do elevador de segurança com 01 (um) elevador de serviço de segurança e 01 (uma) porta corta fogo (PCF); 01 (um) hall de elevadores, contendo 01 (um) poço de elevador social; área de circulação de pedestres; 01 (uma) lavanderia; 01 (um) APA; 01 (um) W.C.; 01 (um) W.C. destinado a portadores de necessidades especiais (PNE); 01 (uma) sala de ginástica; 01 (uma) salão de festas; 01 (um) terraço descoberto; área de circulação de pedestres; jardins; shafts e vazios; 27º ao 32º PAVIMENTOS: 01 (um) hall de elevadores, contendo 03 (três) poços de elevadores sociais; 01 (uma) escada pressurizada com 02 (duas) portas corta fogo (PCF), 02 (dois) módulos de resgate de portadores de necessidades especiais (PNE) e 01 (uma) antecâmara do elevador de segurança com 01 (um) elevador de serviço de segurança e 01 (uma) porta corta fogo (PCF); 01 (um) hall de elevadores, contendo 01 (um) poço de elevador social; área de circulação de pedestres; shafts e vazios; ÁTICO: 01 (uma) escada pressurizada com 01 (uma) porta corta fogo (PCF); 01 (uma) escada de marinheiro; 03 (três) casas de máquina dos elevadores com01 (uma) porta corta fogo (PCF) e 01(uma) mesa de motores cada; 02 (dois) reservatórios; 01 (um) barrilete; área de circulação de pedestres; shafts e vazios; COBERTURA: área prevista para placas solares e 03 (três) alçapões. DA LOCALIZAÇÃO E DESIGNAÇÃO DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS:- SETOR MALL: no 5º Subsolo - Lojas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; SETOR

- Continua no verso –

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

RESIDENCIAL: No 1º Subsolo - Vagas de Garagem nºs 414G-1SS, 428G-1SS, 430G-1SS, 432G-1SS e 434G-1SS; 1º Pavimento: Apartamentos nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 114; 2º Pavimento: Apartamentos nºs 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 e 214; 3º Pavimento: Apartamentos nºs 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313 e 314; 4º Pavimento: Apartamentos nºs 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413 e 414; 5º Pavimento: Apartamentos nºs 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513 e 514; 6º Pavimento: Apartamentos nºs 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613 e 614; 7º Pavimento: Apartamentos nºs 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713 e 714; 8º Pavimento: Apartamentos nºs 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813 e 814; 9º Pavimento: Apartamentos nºs 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913 e 914; 10º Pavimento: Apartamentos nºs 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013 e 1014; 11º Pavimento: Apartamentos nºs 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113 e 1114; 12º Pavimento: Apartamentos nºs 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213 e 1214; 13º Pavimento: Apartamentos nºs 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311 e 1312; 14º Pavimento: Apartamentos nºs 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413 e 1414; 15º Pavimento: Apartamentos nºs 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513 e 1514; 16º Pavimento: Apartamentos nºs 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613 e 1614; 17º Pavimento: Apartamentos nºs 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713 e 1714; 18º Pavimento: Apartamentos nºs 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813 e 1814; 19º Pavimento: Apartamentos nºs 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913 e 1914; 20º Pavimento: Apartamentos nºs 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014; 21º Pavimento: Apartamentos nºs 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113 e 2114; 22º Pavimento: Apartamentos nºs 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213 e 2214; 23º Pavimento: Apartamentos nºs 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313 e 2314; 24º Pavimento: Apartamentos nºs 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413 e 2414; 25º Pavimento: Apartamentos nºs 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513 e 2514; 26º Pavimento: Apartamentos nºs 2601 e 2614; 27º Pavimento: Apartamentos nºs 2701, 2702, 2703, 2710, 2711, 2712, 2713 e 2714; 28º Pavimento: Apartamentos nºs 2801, 2802, 2803, 2810, 2811, 2812, 2813 e 2814; 29º Pavimento: Apartamentos nºs 2901, 2902, 2903, 2910, 2911, 2912, 2913 e 2914; 30º Pavimento: Apartamentos nºs 3001, 3002, 3003, 3010, 3011, 3012, 3013 e 3014; 31º Pavimento: Apartamentos nºs 3101, 3102, 3103, 3110, 3111, 3112, 3113 e 3114; 32º Pavimento: Apartamentos nºs3201, 3202, 3203, 3210, 3211, 3212, 3213 e 3214. DAS ÁREAS E

- Continua na ficha 07 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

FRAÇÕES IDEAIS DAS FUTURAS UNIDADES AUTÔNOMAS:- Cada uma das unidades autônomas vagas de garagem nºs 414G-1SS, 428G-1SS, 430G-1SS, 432G-1SS e 434G-1SS conterá, a área privativa de 13,750m², a área comum de 21,126m², perfazendo a área total de 34,876m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,00616, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,000639; Unidade autônoma Loja nº 01 conterá, a área privativa de 75,890m², a área comum de 66,653m², já incluído o direito ao uso de 02 (duas) vagas de garagem de veículos de passeio localizadas na área comum de uso exclusivo do Setor Mall, no 5º Subsolo, perfazendo a área total de 142,543m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,003837, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,149442; Cada uma das unidades autônomas Lojas nºs 02, 03, 04, 05 e 06 conterá, a área privativa de 71,580m²; área comum de 62,954m², já incluído o direito ao uso de 02 (duas) vagas de garagem de veículos de passeio localizadas na área comum de uso exclusivo do Setor Mall, no 5º Subsolo, perfazendo a área total de 134,534m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo 0,003621, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,141111; Unidade autônoma Loja nº 07 conterá, a área privativa de 73,660m², a área comum de 64,690m², já incluído o direito ao uso de 02 (duas) vagas de garagem de veículos de passeio localizadas na área comum de uso exclusivo do Setor Mall,no 5º Subsolo, perfazendo a áreatotal de 138,250m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,0037210; e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,145003; Cada uma das unidades autônomas apartamentos nºs 101, 114, 201, 214, 301, 314, 401, 414, 501, 514, 601, 614, 701, 714, 801, 814, 901, 914, 1001, 1014, 1101, 1114, 1201, 1214, 1301, 1314, 1401, 1414, 1501, 1514, 1601, 1614, 1701, 1714, 1801, 1814, 1901, 1914, 2001, 2014, 2101, 2114, 2201, 2214, 2301, 2314 e 2414 conterá, a área privativa de 76,000m², mais a área privativa acessória (vaga de garagem) de 19,740m², a área comum de 64,193m², perfazendo a área total de 159,933m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,004009, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,004115; Cada uma das unidades autônomas apartamentos nºs 2401, 2501, 2514, 2601, 2614, 2701, 2714, 2801, 2814, 2901, 2914, 3001, 3014, 3101, 3114, 3201 e 3214 conterá, a área privativa de 76,000m², mais a área privativa acessória (vaga de garagem) de 23,620m², área comum total de 70,155m², área total da unidade de 169,775m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,004182, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,004292; Cada uma das unidades autônomas apartamentos nºs 102, 104, 202, 204, 302, 304, 402, 404, 502, 504, 602, 604, 702, 704, 802, 804, 902, 904, 1002, 1004, 1102, 1104, 1202, 1204, 1302, 1304, 1402, 1404, 1502, 1504, 1602, 1604, 1702, 1704, 1802, 1804, 1902, 1904, 2002, 2004, 2102, 2104, 2202, 2204, 2302, 2304, 2402, 2404, 2502, 2504, 2702, 2802, 2902, 3002, 3102 e 3202 conterá, a área privativa 44,130m², a área comum de 40,684m², já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem de veículos de passeio localizada na área comum de uso exclusivo do Setor Residencial, do 1º ao 4º Subsolos, perfazendo a área total de 84,814m², correspondendo-lhe a fração ideal

- Continua no verso –

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

no solo de 0,0021210, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,002177; Cada uma das unidades autônomas apartamentos nºs 103, 203, 303, 403, 503, 603, 703, 803, 903, 1003, 1103, 1203, 1303, 1403, 1503, 1603, 1703, 1803, 1903, 2003, 2103, 2203, 2303, 2403, 2503, 2703, 2803, 2903, 3003, 3103 e 3203 conterá, a área privativa de 44,310m², a área comum de 40,749m², já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem de veículos de passeio localizada na área comum de uso exclusivo do Setor Residencial, do 1º ao 4º Subsolos, perfazendo a área total de 85,059m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002127, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,002183; Cada uma das unidades autônomas apartamentos nºs 105, 205, 305, 405, 505, 605, 705, 805, 905, 1005, 1105, 1205, 1305, 1405, 1505, 1605, 1705, 1805, 1905, 2005, 2105, 2205, 2305, 2405 e 2505 conterá, a área privativa de 41,810m², a área comum de 39,815m², já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem de veículos de passeio localizada na área comum de uso exclusivo do Setor Residencial, do 1º ao 4º Subsolos, perfazendo a área total de 81,625m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002041, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,002095; Cada uma das unidades autônomas apartamentos nºs 106, 206, 306, 406, 506, 606, 706, 806, 906, 1006, 1106, 1206, 1306, 1406, 1506, 1606, 1706, 1806, 1906, 2006, 2106, 2206, 2306, 2406 e 2506 conterá, a área privativa de 42,380m², a área comum de 40,030m², já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem de veículos depasseio localizada na área comum de uso exclusivo do Setor Residencial, do 1º ao 4º Subsolos, perfazendo a área total de 82,410m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002061, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,002115; Cada uma das unidades autônomas apartamentos nºs 107, 207, 307, 407, 507, 607, 707, 807, 907, 1007, 1107, 1207, 1307, 1407, 1507, 1607, 1707, 1807, 1907, 2007, 2107, 2207, 2307, 2407 e 2507 conterá, a área privativa de 41,340m², a área comum de 39,643m², já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem de veículos de passeio localizada na área comum de uso exclusivo do Setor Residencial, do 1º ao 4º Subsolos, perfazendo a área total de 80,983m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002025, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,002078; Cada uma das unidades autônomas apartamentos nºs 108, 208, 308, 408, 508, 608, 708, 808, 908, 1008, 1108, 1208, 1308, 1408, 1508, 1608, 1708, 1808, 1908, 2008, 2108, 2208, 2308, 2408 e 2508 conterá, a área privativa de 41,000m², a área comum de 39,493m², já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem de veículos de passeio localizada na área comum de uso exclusivo do Setor Residencial, do 1º ao 4º Subsolos, perfazendo a área total de 80,493m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002011, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,002064; Cada uma das unidades autônomas apartamentos nºs 109, 209, 309, 409, 509, 609, 709, 809, 909, 1009, 1109, 1209, 1309, 1409, 1509, 1609, 1709, 1809, 1909, 2009, 2109, 2209, 2309, 2409 e 2509 conterá, a área privativa de 42,760m², a área comum de 40,168m², já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagemde

- Continua na ficha 08 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

veículos de passeio localizada na área comum de uso exclusivo do Setor Residencial, do 1º ao 4º Subsolos, perfazendo a área total de 82,928m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002074, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,002128; Cada uma das unidades autônomas apartamentos nºs 110, 210, 310, 410, 510, 610, 710, 810, 910, 1010, 1110, 1210, 1310, 1410, 1510, 1610, 1710, 1810, 1910, 2010, 2110, 2210, 2310, 2410 e 2510 conterá, a área privativa de 44,020m², área comum de 40,641m², já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem de veículos de passeio localizada na área comum de uso exclusivo do Setor Residencial, do 1º ao 4º Subsolos, perfazendo a área total de 84,661m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002117, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,002173; Cada uma das unidades autônomas apartamentos nºs 2710, 2810, 2910, 3010, 3110 e 3210 conterá, a área privativa de 61,670m², mais a área privativa acessória (vaga de garagem) de 19,740m², área comum de 56,162m², perfazendo a área total de 137,572m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,003266, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,003352; Cada uma das unidades autônomas apartamentos nºs 111, 112, 113, 211, 212, 213, 311, 312, 313, 411, 412, 413, 511, 512, 513, 611, 612, 613, 711, 712, 713, 811, 812, 813, 911, 912, 913, 1011, 1012, 1013, 1111, 1112, 1113, 1211, 1212, 1213, 1311, 1312, 1313, 1411, 1412, 1413, 1511, 1512, 1513, 1611, 1612, 1613, 1711, 1712, 1713, 1811, 1812, 1813, 1911, 1912, 1913, 2012, 2013, 2111, 2112, 2113, 2211, 2212, 2213, 2311, 2312, 2313, 2411, 2412, 2413, 2511, 2512, 2513, 2711, 2712, 2713, 2811, 2812, 2813, 2911, 2912, 2913, 3011, 3012, 3013, 3111, 3112, 3113, 3211, 3212 e 3213 conterá, a área privativa de 44,720m², a área comum de 40,902m², já incluído o direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem de veículos de passeio localizada na área comum de uso exclusivo do Setor Residencial, do 1º ao 4º Subsolos, perfazendo a área total de 85,622m², correspondendo-lhe a fração ideal no solo de 0,002142, e o coeficiente de proporcionalidade para o Setor de 0,002198.

DAS VAGAS DE GARAGEM VINCULADAS AOS APARTAMENTOS:-

Apartamento	Vagas de Garagem		Apartamento	Vagas de Garagem	
101	127M-SS	128M-SS	114	125M-SS	126M-SS
201	131M-SS	132M-SS	214	129M-SS	130M-SS
301	135M-SS	136M-SS	314	133M-SS	134M-SS
401	206M-SS	207M-SS	414	210M-SS	211M-SS
501	192M-SS	193M-SS	514	202M-SS	203M-SS
601	186M-SS	187M-SS	614	188M-SS	189M-SS
701	182M-SS	183M-SS	714	184M-SS	185M-SS
801	223M-SS	224M-SS	814	221M-SS	222M-SS
901	227M-SS	228M-SS	914	225M-SS	226M-SS
1001	231M-SS	232M-SS	1014	229M-SS	230M-SS
1101	235M-SS	236M-SS	1114	233M-SS	234M-SS

- Continua no verso –

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

1201	239M-SS	240M-SS	1214	237M-SS	238M-SS
1301	243M-SS	244M-SS	1314	241M-SS	242M-SS
1401	320M-SS	321M-SS	1414	245M-SS	246M-SS
1501	314M-SS	315M-SS	1514	318M-SS	319M-SS
1601	300M-SS	301M-SS	1614	310M-SS	311M-SS
1701	292M-SS	293M-SS	1714	296M-SS	297M-SS
1801	343M-SS	344M-SS	1814	341M-SS	342M-SS
1901	351M-SS	52M-1SS	1914	411M-SS	412M-SS
2001	355M-SS	356M-SS	2014	353M-SS	354M-SS
2101	407M-SS	408M-SS	2114	357M-SS	358M-SS
2201	409M-SS	410M-SS	2214	405M-SS	406M-SS
2301	420M-SS	421M-SS	2314	418M-SS	419M-SS
2401	100M-SS	101G-SS	2414	422M-SS	423M-SS
2501	84M-4SS	85G-4SS	2514	98M-4SS	99G-4SS
2601	212M-SS	213G-SS	2614	80M-4SS	81G-4SS
2701	204M-SS	205G-SS	2710	123M-SS	124M-SS
2714	208M-SS	209G-SS	2801	190M-SS	191G-SS
2810	121M-SS	122M-SS	2814	194M-SS	195G-SS
2901	312M-SS	313G-SS	2910	119M-SS	120M-SS
2914	316M-SS	317G-SS	3001	298M-SS	299G-SS
3010	117M-SS	118M-SS	3014	302M-SS	303G-SS
3101	401M-SS	402G-SS	3110	115M-SS	116M-SS
3114	294M-SS	295G-SS	3201	416M-SS	417G-SS
3210	113M-SS	114M-SS	3214	403M-SS	404G-SS

Foi apresentada pela incorporadora, para arquivamento neste Serviço Registral, toda a documentação exigida pelo artigo 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, inclusive a declaração referente à alínea "n" do citado artigo, fixando em 180 dias o prazo de carência, dentro do qual lhe será lícito desistir do empreendimento, desde que não sejam alienadas ou firmadas promessas de alienação de, pelo menos 40% (quarenta por cento) das unidades autônomas do empreendimento; ou seja obtido financiamento para a construção do empreendimento; ou, caso seja verificada qualquer medida judicial ou administrativa, promovida por terceiros que importe em eventual risco ao regular desenvolvimento do empreendimento imobiliário, tendo sido apresentado, também, a Dispensa de Análise - Expediente GRAPROHAB nº 0536/14, emitida em 24 de junho de 2014 pela Secretaria Executivado Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, assinada pelo presidente Lacir Ferreira Balduscо e pelo coordenador técnico Benedito Carlos Pereira, pelo qual verifica-se que o empreendimento objeto deste registro não se enquadra nos critérios

- Continua na ficha 09 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

instituídos, que indicam necessidade de análise pelo GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais.
Data: 03 de julho de 2014.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAULO EDUARDO PADOAN DA SILVA:26069036840 - 3/7/2014
Hash: 18663C94815CCB0755759DC24151E02611B3522A
(Matrícula em Serviços Online- www.11ri.com.br)

Av.12/204.336:- PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO (Prenotação nº 1.081.395 - 02/07/2014)
Por requerimento de 15 de maio de 2014, OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., já qualificada, por seu representante legal, *submeteu ao regime de afetação*, nos termos do Artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, a incorporação imobiliária do empreendimento denominado "PANORAMIC", objeto do registro nº 11 desta matrícula, pelo qual o terreno e as acessões objeto da incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora e constituirão patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes.
Data: 03 de julho de 2014.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAULO EDUARDO PADOAN DA SILVA:26069036840 - 3/7/2014
Hash: 18663C94815CCB0755759DC24151E02611B3522A
(Matrícula em Serviços Online- www.11ri.com.br)

R.13/204.336:- HIPOTECA (Prenotação nº 1.100.127- 17/12/2014)
Pelo instrumento particular de 13 de agosto de 2014, com caráter de escritura pública, na forma da Lei Federal 4.380/64, **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA,** com sede nesta Capital, na Avenida Angélica, nº 2.220, 7º andar (parte), Consolação, já qualificada, **HIPOTECOU** a fração ideal de 0,025663 do imóvel, que corresponderá às futuras unidades autônomas designadas como lojas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, como uma das garantias de pagamento do crédito aberto no valor de R$ 2.060.000,00, que será utilizado exclusivamente para a construção do referido empreendimento imobiliário objeto do registro nº 11 desta matrícula, e que será liberado conforme cronograma contido no título que dá origem a este registro, desde que atendidas as condições impostas pelo mesmo, no qual está previsto, ainda, que: serão devidos juros à taxa nominal mensal de 0,7361%, correspondente à taxa efetiva anual de 9,2000%; o prazo total do financiamento será de 47 meses; o período da construção terá início em 13/03/2015 e término em 13/12/2017; a data para apuração da dívida será 13/12/2017; o período de carência terá início em 14/12/2017 e se estenderá até 13/06/2018; o prazo de vencimento da dívida é 13/06/2018, tudo na forma e sob as

- Continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

condições estabelecidas no título, no qual figura, ainda, como fiadora a **CONSTRUTORA OAS S/A**, CNPJ/MF nº 14.310.577/0001-04, com sede nesta Capital, na Avenida Angelica, nº 2330/2346/2364, 7º andar, sala 720, Bairro Consolação. No terreno será construído o empreendimento imobiliário misto denominado **PANORAMIC** o qual teve, para fins de garantia, o terreno avaliado em R$18.536.000,00, as futuras edificações avaliadas em R$87.871.680,00, num total de R$106.407.680,00. "Base de cálculo para cobrança de Custas e Emolumentos R$2.060.000,00"
Data: 09 de janeiro de 2015

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
KATIA CRISTINA DE SA:17367020846
Hash: B6F79B2BA77DAB498874DF39584E3C6F
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.14/204.336:- CESSÃO FIDUCIÁRIA (Prenotação nº 1.100.127- 17/12/2014)
Pelo instrumento particular de 13 de agosto de 2014, com caráter de escritura pública, na forma da Lei Federal 4.380/64, **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA,**, já qualificada, cedeu fiduciariamente ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, todos os direitos creditórios decorrentes do contrato de produção de empreendimento imobiliário nº 2139/14 de cada uma das unidades do empreendimento denominado **PANORAMIC.**
Data: 09 de janeiro de 2015

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
KATIA CRISTINA DE SA:17367020846
Hash: B6F79B2BA77DAB498874DF39584E3C6F
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.15/204.336:- HIPOTECA (Prenotação nº 1.100.128 - 17/12/2014)
Pelo instrumento particular de 13 de agosto de 2014, com caráter de escritura pública, na forma da Lei Federal 4.380/64, **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA,** com sede nesta Capital, na Avenida Angélica, nº 2.220, 7º andar (parte), Consolação, já qualificada, excluídas as frações ideais que corresponderão às futuras unidades autônomas designadas como lojas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do empreendimento a ser construído no imóvel desta matrícula, **HIPOTECOU** a fração ideal de 0,974337 do imóvel, que corresponderá às demais unidades autônomas, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, como uma das garantias de pagamento do crédito aberto no valor de R$ 85.650.000,00, que será utilizado exclusivamente para a construção do referido empreendimento imobiliário objeto do registro nº 11 desta matrícula e que será liberado conforme cronograma contido no título que dá origem a este registro, desde que atendidas as condições impostas pelo mesmo, no qual está previsto, ainda, que: serão devidos juros à taxa nominal mensal de 0,7361%, correspondente à taxa efetiva anual de 9,2000%; o prazo total do financiamento será de

- Continua na ficha 10 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

47 meses; o período da construção terá início em 13/03/2015 e término em 13/12/2017; a data para apuração da dívida será 13/12/2017; o período de carência terá início em 14/12/2017 e se estenderá até 13/06/2018; o prazo de vencimento da dívida é 13/06/2018, tudo na forma e sob as condições estabelecidas no título, no qual figura, ainda, como fiadora a **CONSTRUTORA OAS S/A**, CNPJ/MF nº 14.310.577/0001-04, com sede nesta Capital, na Avenida Angelica, nº 2330/2346/2364, 7º andar, sala 720, Bairro Consolação. No terreno será construído o empreendimento imobiliário misto denominado **PANORAMIC o qual teve, para fins de garantia, o** terreno avaliado em R$18.536.000,00, as futuras edificações avaliadas em R$87.871.680,00, num total de R$106.407.680,00. "Base de cálculo para cobrança de Custas e Emolumentos R$85.650.000,00"
Data: 09 de janeiro de 2015

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
KATIA CRISTINA DE SA:17367020846
Hash: EF6C1B6FC06AE12F61220057B192C7DF
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.16/204.336:- CESSÃO FIDUCIÁRIA (Prenotação 1.091.308 - 29/09/2014)
Pelo instrumento particular de 29 de agosto de 2014, com caráter de escritura pública, na forma da Lei Federal 4.380/64, **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA,**, já qualificada, cedeu fiduciariamente ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, todos os direitos creditórios decorrentes do contrato de produção de empreendimento imobiliário nº 2139/14 de cada uma das unidades do empreendimento denominado **PANORAMIC.**
Data: 09 de janeiro de 2015

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
KATIA CRISTINA DE SA:17367020846
Hash: EF6C1B6FC06AE12F61220057B192C7DF
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

R.17/204.336: **COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA** (Prenotação nº 1.106.370 - 24/02/2015)
Pelo instrumento particular de 11 de setembro de 2014, **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, com sede nesta Capital, na Avenida Angélica, nº 2.220, 7º andar, parte, Consolação, **compromissou à venda a fração ideal correspondente a 0,002061 do terreno condominial, que corresponderá a futura unidade autônoma representada pelo APARTAMENTO nº 406 do empreendimento denominado PANORAMIC**, a **JOÃO CARLOS GONÇALVES**, RG nº 000021242-SSP/MS, CPF/MF nº 236.665.011-68, autônomo, e sua mulher **DENISE MARTELLO GONÇALVES**, RG nº 107161308-SSP/SP, CPF/MF nº 081.974.538-37, autônoma, brasileiros, casados sob o regime da

- Continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Alcantarilla, nº 340, apto 91, Vila Andrade, pelo preço de R$236.424,99, pagáveis na forma do título.
Data: 16 de março de 2015

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888
Hash: 762ED782DF08BB9EAA4A8DCB018DBB5E
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.18/204.336: **ARRESTO** (Prenotação 1.127.783 - 21/09/2015)
Pela certidão de 18 de setembro de 2015, do Juízo de Direito da 33ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo n° 1074046-12.2015.8.26.0100) da ação de execução civil movida por **BANCO PINE S/A**, CNPJ/MF nº 62.144.175/0001-20, **em face** de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, **a parte ideal correspondente a 99,79380% do imóvel foi arrestada** para garantia da dívida de R$5.840.892,38, tendo sido nomeado depositário **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação do cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 28 de setembro de 2015.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ELDER HAGA:16754715847
Hash: B41FBA49EC8B68B958096548313D8A7A
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.19/204.336:- **AJUIZAMENTO DE AÇÃO** (Prenotação nº 1.165.134 - 25/10/2016)
Pela certidão de 20 de outubro de 2016, do Juízo de Direito da 15ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos (processo nº 1113573-34.2016.8.26.0100) da ação de execução de título extrajudicial, tendo como valor da causa R$44.216,70, movida por **LUIZ EDUARDO FERNANDES DE ASSIS**, CPF/MF nº 002.696.557-78 **em face** de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, e requerimento de 25/10/2016, foi solicitada a presente averbação para constar o **ajuizamento da referida ação**, conforme previsto no artigo 828, do Código de Processo Civil.
Data: 27 de outubro de 2016.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ALEX SANDRO ARAUJO SILVA:34030720889
Hash: 035303E2D615F46FB89BE8F2DC8A20C6
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

- Continua na ficha 11 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

Av.20/204.336:- **AJUIZAMENTO DE AÇÃO** (Prenotação nº 1.178.745 - 10/03/2017) Pela certidão de 24 de fevereiro de 2017, do Juízo de Direito da 14ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos (processo nº 1069651-40.2016.8.26.0100) da ação de execução de título extrajudicial - obrigações, tendo como valor da causa R$33.787,24, movida por **JOSE ROBERTO DE ANDRADE**, CPF/MF nº 664.103.988-91, e **MARLY PERANDRE PACHECO DE ANDRADE**, CPF/MF nº 851.857.018-20, **em face** de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, e requerimento de 10 de março de 2017, foi solicitada a presente averbação para constar o **ajuizamento da referida ação**, conforme previsto no artigo 828 do Código de Processo Civil.
Data: 15 de março de 2017.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
TARSIS CALEMI EMMERICK:04252709806
Hash: 21C3C429D345D9BFB15D4297610318C3
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.21/204.336: **AJUIZAMENTO DE AÇÃO** (Prenotação nº 1.180.903 - 29/03/2017) Pela certidão de 12 de janeiro de 2017, do Juízo de Direito da 37ª Vara Cível - Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 1137871-90.2016.8.26.0100) da ação de execução de título extrajudicial, **tendo como valor da causa R$44.467,01**, movida por **FELICITA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 19.068.403/0001-09, **em face** de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, e requerimento de 03 de fevereiro de 2017, foi solicitada a presente averbação para constar o **ajuizamento da referida ação**, conforme previsto no artigo 828 do Código de Processo Civil.
Data: 30 de março de 2017.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888
Hash: 71966B4B8A3D081674B79AD35B36BF8E
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.22/204.336 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Prenotação 1.191.356-07/07/2017
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria Geral de Controle Externo - SEGECEX - Serviço de Cobrança Executiva - Supremo Tribunal Federal - Tribunal de Contas da União - Processo nº. 0232662015, conforme Protocolo da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS nº. 201706.2213.00308312-IA-770, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **CONSTRUTORA OAS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** inscrita no

- Continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

CNPJ/MF sob o nº. 14.310.577/0001-04.
Data: 11 de julho de 2017.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: CB609FCD1AAC1B9AFF0FC614B2D23A22
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.23/204.336 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Prenotação 1.191.939-13/07/2017
Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela Secretaria Geral de Controle Externo - SEGECEX - Serviço de Cobrança Executiva - Supremo Tribunal Federal - Tribunal de Contas da União - Processo nº. 0232662015, conforme Protocolo de CANCELAMENTO DA CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS nº. 201706.2213.00308312-IA-770, foi decretado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **CONSTRUTORA OAS S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 14.310.577/0001-04**
Data: 17 de julho de 2017.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: D78A65CDCDC6AD422586D204E9EBEFD8
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.24/204.336: **AJUIZAMENTO DE AÇÃO** (Prenotação nº 1.198.260 - 11/09/2017)
Pela certidão de 29 de agosto de 2017, do Juízo de Direito da 43ª Vara Cível - Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos (processo nº 1014384-49.2017.8.26.0100) da ação de execução de título extrajudicial, **tendo como valor da causa R$27.513,95**, movida por **VERA LÚCIA FIGUEIRA**, CPF/MF nº 253.792.378-27, **em face** de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, e requerimento de 08 de setembro de 2017, foi solicitada a presente averbação para constar o **ajuizamento da referida ação**, conforme previsto no artigo 828 do Código de Processo Civil.
Data: 12 de setembro de 2017.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888
Hash: 5FAFADFE7E9CACBDF5889DCD6E6AB897
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

- Continua na ficha 12 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

Av.25/204.336: **AJUIZAMENTO DE AÇÃO** (Prenotação nº 1.223.416 - 04/05/2018)
Pela certidão de 18 de abril de 2018, do Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 1115019-72.2016.8.26.0100) da ação de execução de título extrajudicial, **tendo como valor da causa R$37.559,55**, movida por **RICARDO PELEGRINI**, CPF/MF nº 092.277.898-12, e **MARIA REGIANE FERREIRA RODRIGUES**, CPF/MF nº 223.196.918-12, **em face** de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, e requerimento de 04 de maio de 2018, foi solicitada a presente averbação para constar o **ajuizamento da referida ação**, conforme previsto no artigo 828 do Código de Processo Civil.
Data: 09 de maio de 2018.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
LUCIANE DIAS FRANCO:27552587806
Hash: D96E1557F5E5C48F290748594A236E8E
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.26/204.336: **PENHORA** (Prenotação nº 1.227.604 - 12/06/2018)
Pelo termo de penhora e depósito de 07 de junho de 2018, do Juízo de Direito da 43ª Vara Cível - Foro Central Cível desta Capital, expedido nos autos (processo nº 1014384-49.2017.8.26.0100) da ação de execução de título extrajudicial - obrigações movida por **VERA LUCIA FIGUEIRA** em face de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, a **fração ideal correspondente a 99,997939 do imóvel foi penhorada**, tendo sido atribuída à causa o valor de R$27.513,95, e nomeada depositária a executada.
Data: 19 de junho de 2018.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ALEX SANDRO ARAUJO SILVA:34030720889
Hash: 57861DC50F2A228D0E98E2935FB19D2E
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.27/204.336: PENHORA (Prenotação 1.227.779 – 13/06/2018)
Pela certidão de 13 de junho de 2018, do Juízo de Direito da 33ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo n° 0040054-09.2017.8.26.0100) da ação de execução civil movida por **PENACHIN E NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP**, CNPJ/MF nº 02.934.196/0001-17, em **face** de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, a **parte ideal correspondente a 99,99793% do imóvel foi penhorada** para garantia

- Continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

da dívida de R$802.949,56, tendo sido nomeada depositária a executada.
Data: 20 de junho de 2018.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA ARANTES PEREIRA:21774514850
Hash: 11E9B654234F7F69C9DF50C58E838089
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.28/204.336:- AJUIZAMENTO DE AÇÃO (Prenotação nº 1.242.548 - 24/10/2018)
Pela certidão de 27 de setembro de 2018, do Juízo de Direito da 16ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 1058949-35.2016.8.26.0100/01) da ação de cumprimento de sentença, tendo como valor da causa R$31.697,64, movida por **ANA CAROLINA DE TOLEDO SALES VIEIRA**, RG nº 2529631, CPF/MF nº 052.678.539-09, domiciliada nesta Capital, na Rua Itapimirum, 367, apartamento 112A, Vila Andrade, em face de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, 1350, Água Branca, e requerimento de 23 de outubro de 2018, foi solicitada a presente averbação para constar o **ajuizamento da referida ação**, conforme previsto no artigo 828, do Código de Processo Civil.
Data: 26 de outubro de 2018.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CELSO APARECIDO LEITE BARROSO:11331405807
Hash: 713FDEA9FD0AE95F6A795D825ED57C6C
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.29/204.336: PENHORA (Prenotação 1.246.772 - 04/12/2018)
Pela certidão de 04 de dezembro de 2018, do Juízo de Direito da 29ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo n° 0052767-79.2018.8.26.0100) da ação de execução civil movida por **WELLINGTON DI GIORGE**, CPF/MF nº 125.947.858-06, em face de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, o **imóvel foi penhorado** para garantia da dívida de R$62.241,18, tendo sido nomeado depositário **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 17 de dezembro de 2018.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR:11864772883
Hash: F776ED84C8536FE20F88940BDEEBD0A4
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua na ficha 13

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

Av.30/204.336: **PENHORA** (Prenotação 1.262.716 - 25/04/2019)
Pela certidão de 25 de abril de 2019, do Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo n° 1115019-72.2016.8.26.0100) da ação de execução civil movida por **RICARDO PELEGRINI**, CPF/MF nº 092.277.898-12, **MARIA REGIANE FERREIRA RODRIGUES**, CPF/MF nº 223.196.918-12, em face de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, **a parte ideal correspondente a 99,99793% do imóvel foi PENHORADA** para garantia da dívida de R$41.779,88, tendo sido nomeada depositária a executada.
Data: 30 de abril de 2019.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CLAUDINEI GERALDES:10111645824
Hash: C9E711AB5C040296901E01B9F04A1E19
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.31/204.336: PENHORA (Prenotação n° 1.284.457 - 30/10/2019)
Pela decisão de 25 de outubro de 2019, servindo como termo de penhora, do Juízo de Direito da 16ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo n° 0034502-29.2018.8.26.0100) da ação de cumprimento de sentença - promessa de compra e venda movida por **IMAN ABDALLAH FARES**, CPF/MF nº 147.997.518-40, em face de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, **a parte ideal correspondente a 99,997939% do imóvel foi PENHORADA** para garantia da dívida de R$197.947,83, tendo sido nomeada depositária a executada
Data: 06 de novembro de 2019

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CLAUDINEI GERALDES:10111645824
Hash: 8BC15EBB64847C9B4FA61B3D1701F60E
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.32/204.336: **PENHORA** (Prenotação 1.291.287 - 17/12/2019)
Pela certidão de 17 de dezembro de 2019, do Juízo de Direito da Unidade de Processamento Judicial III do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo n° 0037617-24.2019.8.26.0100) da ação de execução civil movida por **LUIZ CARLOS DA SILVA**, CPF/MF nº 083.035.588-03, e **ÉRICA TOGOE DE SOUZA SILVA**, CPF/MF nº 290.077.548-58, em face de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, **a parte ideal correspondente a 99,99793% do imóvel foi PENHORADA** para garantia da dívida de R$125.347,30, tendo sido nomeada depositária a executada.
Data: 20 de dezembro de 2019

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CLAUDINEI GERALDES:10111645824
Hash: 95381522DAD580CA7634FE7B938304CC
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Certidão no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

Av.33/204.336: PENHORA (Prenotação 1.291.899 - 20/12/2019)
Pela certidão de 19 de dezembro de 2019, do Juízo de Direito da 16ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo n° 1058949-35.2016.8.26.010) da ação de execução civil movida por **ANA CAROLINA DE TOLEDO SALES VIEIRA**, CPF/MF nº 052.678.539-09, em face de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, **a parte ideal correspondente a 99,99793% do imóvel foi penhorada** para garantia da dívida de R$46.533,19, tendo sido nomeada depositária **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 03 de janeiro de 2020.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR:11864772883
Hash: 3DF886D6D6D6989F176D4C68CCDC7EC4
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.34/204.336: **PENHORA** (Prenotação 1.294.238 - 16/01/2020)
Pela certidão de 16 de janeiro de 2020, do Juízo de Direito da Unidade de processamento Judicial III do Foro Central desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo n° 0025987-05.2018.8.260100) da ação de execução civil movida por **IGOR ARANTES BRITO**, CPF/MF nº 084.178.386-19; e **MARCIO HOLLAND DE BRITO**, CPF/MF nº 593.440.086-04, em face de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, **a parte ideal correspondente a 99,99793% do imóvel** foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R$359.343,25, tendo sido nomeado depositário **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**.
Data: 12 de fevereiro de 2020

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CLAUDINEI GERALDES:10111645824
Hash: 4E83F4B429E7D6CA2C3C4E941475DB8F
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.35/204.336: PENHORA (Prenotação 1.299.210 - 02/03/2020)
Pela certidão de 28 de fevereiro de 2020, do Juízo de Direito da 38ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo n° 1066987-0220178260100) da ação de execução civil movida por **VANESSA GOULART SANT ANA SCARAUSI**, CPF/MF nº 283.043.938-40, em face de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, **a parte ideal correspondente a 99,99793% do imóvel foi penhorada** para garantia da dívida de R$ 37.797,71, tendo sido nomeada depositária **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada

Continua na ficha 14

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

nos autos pelo Magistrado.
Data: 19 de março de 2020

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
TARSIS CALEMI EMMERICK:04252709806
Hash: 59D9EBDFE72F56AC2C4AF629C3F5E4F0
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.36/204.336: PENHORA (Prenotação 1.302.968 - 14/04/2020)
Pela certidão de 13 de abril de 2020, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 1028627-35.2016.8.26.0002) da ação de execução civil movida por **MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS**, CPF/MF nº 074.119.378-78 e **WAGNER MIZAEL DOS SANTOS**, CPF/MF nº 052.560.728-54, em face da **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, **a parte ideal correspondente a 99,99794% do** imóvel foi **PENHORADA** para garantia da dívida de R$79.188,68, tendo sido nomeado depositária **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 07 de maio de 2020.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROGE FERRAZ DE CAMPOS:07655684898
Hash: BE2BA9BCEE4CFC370AAC257D7A442AB6
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.37/204.336: **PENHORA** (Prenotação 1.312.511 - 03/08/2020)
Pela certidão de 11 de agosto de 2020, do Juízo de Direito da 14ª Vara Cível - Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 1069651-40.2016.8.26.0100) da ação de execução civil movida por **JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**, CPF/MF nº 664.103.988-91, e **MARLY PERANDRE PACHECO DE ANDRADE**, CPF/MF nº 851.857.018-20, **em face** de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, **a parte ideal correspondente a 99,99793% do imóvel** foi **penhorada** para garantia da dívida de R$ 60.388,97, tendo sido nomeado depositário **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 18 de agosto de 2020.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
TARSIS CALEMI EMMERICK:04252709806
Hash: C6A6532A6771A97A528D9595E3A90241
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

Av.38/204.336: PENHORA (Prenotação 1.329.097 - 26/11/2020)
Pela certidão de 26 de novembro de 2020, do Juízo de Direito da 7ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 00125173620208260002) da ação de execução civil movida por **DENILDES DE SOUZA BERTHO**, CPF nº 047.979.598-35, e **JOSE ANTONIO MORAES BERTHO**, CPF nº 063.452.288-42, em face de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, CNPJ nº 13.030.169/0001-36, **a parte ideal correspondente a 99,99793% do imóvel** foi **PENHORADA** para garantia da dívida de R$111.647,49, tendo sido nomeada depositária a executada.
Data: 04 de dezembro de 2020.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CLAUDINEI GERALDES:10111645824
Hash: 76243726134A9D04396148BD341D6148
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.39/204.336: **CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA** (Prenotação 1.330.554 - 04/12/2020)
Pelo termo de penhora 14 de abril de 2016, do Juízo de Direito da 33ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 1074046-12.2015.8.26.0100) da ação de execução civil movida por **BANCO BNE S/A**, CNPJ nº 62.144.175/0001-20, **em face** de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, CNPJ nº 13.030.169/0001-36, foi determinada a presente averbação para constar que o **arresto da parte ideal correspondente a 99,79380% do imóvel**, objeto da averbação nº 18, **foi convertido em penhora**, sendo o valor da dívida de R$5.840.892,38.
Data: 10 de dezembro de 2020.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR:11864772883
Hash: 11598FB2193647C623AACFA5142380BA
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

- Continua na ficha 15 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

Av.40/204.336: **PENHORA** (Prenotação nº 1.340.169 - 16/02/2021)
Pela certidão de 16 de fevereiro de 2021, do Juízo de Direito da 6ª Vara Cível - Foro Central Cível desta Capital, extraída dos autos (processo nº 0048232-39.2020.8.26.0100) da ação de execução civil movida por **ROCHA E BARCELLOS ADVOGADOS**, CNPJ/MF nº 67.647.180/0001-79; **EDUARDO DE OLIVEIRA MARTINS**, CPF/MF nº 572.585.465-53; e **MARIA DOROTEA DE TOLEDO SALES MARTINS**, CPF/MF nº 584.825.551-20, **em face de OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, **a fração ideal correspondente a 99,99793 do terreno condominial**, foi **penhorada** para garantia da dívida de R$ 461.645,07, tendo sido nomeada depositária **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 26 de fevereiro de 2021.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888
Hash: 16174977E7F1B66C57B4030A2329F7B
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.41/204.336: PENHORA (Prenotação 1.345.124 - 22/03/2021)
Pela certidão de 15 de abril de 2021, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0025965-73.2020.8.26.0100) da ação de execução civil movida por **JB & SB PARTICIPAÇÕES LTDA**., CNPJ/MF nº 11.117.817/0001-60, em face de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36 e **OAS EMPREENDIMENTOS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ/MF nº 06.324.922/0001-30, a **fração ideal correspondente a 99,99397 do terreno condominial, foi penhorada** para garantia da dívida de R$216.400,60, tendo sido nomeado depositário **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 27 de abril de 2021.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR:11864772883
Hash: C1A38E197C8270B1C43497D193C9B61D
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.42/204.336: PENHORA (Prenotação nº 1.355.467 - 26/05/2021)
Pelo termo de penhora e depósito de 15 de março de 2021, do Juízo de Direito da 36ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central desta Capital, extraída dos autos (processo nº 0018653-46.2020.8.26.0100) da ação de Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução de dinheiro, movida por **ANA LUCIA PEREIRA**

Continua no verso

CONSULTA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

ALVES, RG nº 29.227.461-0, CPF/MF nº 257.142.668-03 **em face** de **OAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** ou **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, a **parte ideal correspondente a 99,997939%** do imóvel foi **penhorada**, para garantia da dívida no valor de R$67.192,75, tendo sido nomeada depositária a executada.
Data: 07 de junho de 2021.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ALEX SANDRO ARAUJO SILVA:34030720849
Hash: E1181BEEBC0DA2F03521B794F64BE817
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.43/204.336: PENHORA (Prenotação 1.356.272 – 31/05/2021)
Pela certidão de 31 de maio de 2021, do Juízo de Direito da 45ª Ofício Judicial do Foro Central desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0061124-14.2019.8.26.0100) da ação de execução civil movida por **JOSÉ DE ARIMATEIA DANTAS DA SILVA**, CPF/MF nº 372.315.128-01, em face de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, **a parte ideal correspondente a 99,99793% do imóvel foi penhorada** para garantia da dívida de R$43.277,20, tendo sido nomeada depositária a executada **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**.
Data: 24 de junho de 2021.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ADRIANA CRISTINA ROMANO GODOY FERRAZ:16422870833
Hash: 1C011A18BDFE097BA729D61CBDB3BFAF
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.44/204.336: PENHORA (Prenotação 1.358.114 - 11/06/2021)
Pela certidão de 11 de junho de 2021, do Juizo de Direito da 4ª Vara e respectivo Ofício Civel do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 00012769-73.2019) da ação de execução civil movida por **LUIZA RAMOS BIAZETTO**, CPF/MF nº 101.355.628-30, em face de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, **a fração ideal correspondente a 99,99793 do terreno condominial**, foi **penhorada** para garantia da dívida de R$86.054,60, tendo sido nomeado depositário **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 01 de julho de 2021.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR:11864772883
Hash: 0FCF3816D823C3E0A55241602F1C9113
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua na ficha 16

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

Av.45/204.336: **PENHORA** (Prenotação nº 1.360.379 - 25/06/2021)
Pelo termo de penhora de 22 de junho de 2021, do Juízo de Direito da 4ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0042046-31.2019.8.26.0100) da ação de cumprimento de sentença - rescisão / resolução movida por **CARLOS EDUARDO GALVÃO DA ROCHA**, CPF nº 069.465.838-33, e **outro**, **em face** de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ nº 13.030.169/0001-36, **a fração ideal correspondente a 99,997939% do terreno condominial foi penhorada** para garantia da dívida de R$154.207,97 tendo sido nomeada depositária a executada.
Data: 08 de julho de 2021.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ELDER HAGA:16754715847
Hash: 2F52A8E76C539AB4B4985122188FA826
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.46/204.336: **AJUIZAMENTO DE AÇÃO** (Prenotação nº 1.365.715 - 27/07/2021)
Pela certidão de 06 de julho de 2021, do Juízo de Direito da 20ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, extraída dos autos (processo nº 0062976-10.2018.8.26.0100) da ação de execução de título extrajudicial, tendo como valor da causa R$58.086,04, movida por **REJANE CLÉLIA MIRANDA PADILHA**, CPF nº 843.478.486-68; e **ROGERIO PEREIRA PADILHA**, CPF nº 202.497.368-02, **em face** de **FERNANDEZ MERA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 52.840.709/0001-07; e **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, CNPJ nº 13.030.169/0001-36, e requerimento de 26/07/2021, foi solicitada a presente averbação para constar o **ajuizamento da referida ação**, conforme previsto no artigo 828, do Código de Processo Civil.
Data: 05 de agosto de 2021.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ELDER HAGA:16754715847
Hash: FE44007B174475F21E52E622AD162C50
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.47/204.336: **PENHORA** (Prenotação 1.371.241 - 01/09/2021)
Pela certidão de 31 de agosto de 2021, do Juízo de Direito da 28ª Vara Cível - Foro Central Cível desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0023606-19.2021.8.26.0100) da ação de execução civil movida por **JOÃO CARLOS GONÇALVES**, CPF/MF nº 236.665.011-68, e **DENISE MARTELLO GONÇALVES**, CPF/MF nº 081.974.538-37, **em face** de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, **a fração ideal correspondente a 99,99793 do terreno** foi **penhorada** para garantia

Continua no verso

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

da dívida de R$ 402.635,23, tendo sido nomeado depositário **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 08 de setembro de 2021.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888
Hash: 1291F900554E0BBC70C09E1D23E74A40
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.48/204.336: **PENHORA** (Prenotação 1.371.500 - 02/09/2021)
Pela certidão de 01 de setembro de 2021, do Juízo de Direito da 26ª Vara Cível - Foro Central Cível desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0046353-31.2019.8.26.0100) da ação de execução civil movida por **SILVIA HELENA ALVES DE SOUZA**, CPF/MF nº 279.212.538-14, **em face** de **OAS EMPREENDIMENTOS S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ/MF nº 06.324.922/0001-30; e **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIáRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, **a fração ideal correspondente a 99,99793 do terreno** foi **penhorada** para garantia da dívida de R$ 39.231,77, tendo sido nomeado depositário **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIáRIOS SPE LTDA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 24 de setembro de 2021.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888
Hash: 092F32C1D109CEF98F081846C5F53B59
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.49/204.336: **PENHORA** (Prenotação 1.374.555 - 22/09/2021)
Pela certidão de 21 de setembro de 2021, do Juízo de Direito da 16ª Vara Cível - Foro Central Cível desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 1009782-15.2017.8.26.0100) da ação de execução civil movida por **EDINEI GREGORIO FERREIRA SANTOS**, CPF/MF nº 111.574.668-50, **em face** de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, a **fração ideal correspondente a 99,99793 do terreno** foi **penhorada** para garantia da dívida de R$ 50.205,41, tendo sido nomeada depositária **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 20 de outubro de 2021.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888
Hash: 84DB31609F9727C82CD6F26CF8A0B72C
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

- Continua na ficha 17 -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

Av.50/204.336: **PENHORA** (Prenotação nº 1.378.246 - 14/10/2021)
Pela certidão de 20 de outubro de 2021, do Juízo de Direito da 9ª Vara Cível - Foro Regional II – Santo Amaro desta Capital, extraída dos autos (processo nº 0001196-67.2021.8.26.0002) da ação de execução civil movida por **MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, CPF/MF nº 319.439.998-56, **em face** de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, **a fração ideal correspondente a 99,99793 do terreno condominial**, foi **penhorada** para garantia da dívida de R$ 4.444,88, tendo sido nomeada depositária **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 16 de novembro de 2021.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDERSON FERRARI LOPES:18373315888
Hash: 31F0B7214A073239B55E8E1E3F82E90A
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.51/204.336: PENHORA (Prenotação 1.393.599 - 26/01/2022)
Pela decisão de 06 de abril de 2021, servindo como termo de penhora, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, proferida nos autos (processo nº 0021998-23.2020.8.26.0002) da ação de cumprimento de sentença - rescisão do contrato e devolução do dinheiro movida por **CELSO LUCATO DE MUNNO**, RG nº 8.382.295-SSP/SP, CPF/MF nº 057.364.728-30, em face de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ/MF nº 13.030.169/0001-36, **a fração ideal correspondente 0,997939 do imóvel foi penhorada** para garantia da dívida de R$25.931,30 (março/2021) tendo sido nomeada depositária a executada.
Data: 04 de março de 2022.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CELSO APARECIDO LEITE BARROSO:11331405807
Hash: D65258BA1D1819368E2F1A0479B3444D
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.52/204.336:- **CANCELAMENTO DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA** (Prenotação nº 1.397.666 – 21/02/2022)
Pelo Ofício de 21 de fevereiro de 2022, do Juízo de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central Cível desta Capital, expedido nos autos (processo nº 0023606-19.2021.8.26.0100) da ação de Cumprimento de Sentença movida por **JOÃO CARLOS GONÇALVES**, CPF nº 236.665.011-68, e **DENISE MARTELLO GONÇALVES**, CPF nº 081.974.538-37, em face de **OAS 40 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, CNPJ nº 13.030.169/0001-36, a MMª Juíza de Direito, Drª. Flávia Poyares Miranda determinou que se procedesse ao **cancelamento** do registro nº 17 de compromisso de venda e compra, em virtude de rescisão contratual, conforme r.

- Continua no verso -

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

sentença transitada em julgado nos autos do processo nº 1103264-12.2020.8.26.0100, ficando em consequência, cancelada a averbação nº 47 de penhora.
Data: 07 de março de 2022.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CLAUDINEI GERALDES:10111645824
Hash: FF65F0D8A100FECFB8D9295D5C334C69
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.53/204.336: CANCELAMENTO DE HIPOTECA (Prenotação nº 1.399.240 - 04/03/2022)
Pelo instrumento particular de 03 de março de 2020, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** deu quitação à devedora e autorizou a presente averbação para constar o **cancelamento** do registro nº 13 de hipoteca e averbação n° 14 de cessão fiduciária.
Data: 11 de março de 2022.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ELISANGELA DA SILVA:28310805845
Hash: 112626E0084B63E4285427033318D88A
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.54/204.336: CANCELAMENTO DE HIPOTECA (Prenotação nº 1.399.240 - 04/03/2022)
Pelo instrumento particular de 03 de março de 2020, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A,** deu quitação à devedora e autorizou a presente averbação para constar o **cancelamento** do registro nº 15 de hipoteca e averbação n° 16 de cessão fiduciária.
Data: 11 de março de 2022.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ELISANGELA DA SILVA:28310805845
Hash: 112626E0084B63E4285427033318D88A
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.55/204.336: **RETIFICAÇÃO** (Prenotação nº 1.399.459 - 07/03/2022)
Pela decisão de 26 de março de 2021, servindo como mandado, do Juízo de Direito da 2ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central Cível, desta Capital, proferida nos autos (processo nº 0025965-73.2020.8.26.0100) da ação de cumprimento de sentença – liquidação/cumprimento/execução movida por **JB & SB PARTICIPACOES LTDA e RICARDO ANDRÉ GUTIERRA,** já qualificados, em face de **OAS 40 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA,** também já qualificada, o MMº Juiz de Direito Dr. Rodrigo Ramos, determinou a correção da anotação de penhora averbada sob nº 41, nesta matrícula a fim de que conste os valores corretos e individualizados da dívida correspondente à condenação nos autos como sendo R$44.366,90 em favor

Continua na ficha 18

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42

de **Ricardo Anré Gutierra** e de R$244.018,00 em favor de **JB & SB Participações Ltda.**
Data: 05 de abril de 2022.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
JOSE PINHO:95080619872
Hash: E1D42E7647CD1B298C997140B0E390BA
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:29/04/2022 18:58:42